



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

## EDITAL 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO N.º 04/2021

### EDITAL DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE NUTRICIONISTA

. Considerando a Solicitação da Secretária Municipal de Educação, onde demonstra a necessidade de contratação temporária imediata de Nutricionista para atender a necessidade de estruturação e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, o qual exige a atuação de uma nutricionista para preparar e divulgar os cardápios da merenda escolar (Resolução CFN N° 465/2010).

. Considerando os princípios que regem a administração pública, principalmente os da Publicidade e Impessoalidade;

. Considerando a inexistência de lista de espera relacionada em cadastro de reserva de Processo Seletivo realizado no Município de Araporã;

. Considerando a vigência da LC173, de 27 de maio de 2020, este Processo Seletivo será nos moldes do Processo Seletivo Simplificado em caráter temporário.

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através de seu Secretário, Celso Romildo Guerino, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe na Lei Complementar n.º 057/2009, torna público a abertura de **EDITAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** em caráter **EMERGENCIAL**, de NUTRICIONISTA, para atuar diretamente com a merenda, sob coordenação da Secretária Municipal de Educação, nos termos e condições constantes deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital de Abertura, coordenado, executado e fiscalizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Municipal n° 4087 de 13 de Setembro de 2021.

**1.2.** A seleção dos candidatos, realizada em conformidade com os critérios arrolados no ITEM 4 do presente edital, será publicada no sítio [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araporã, no mural da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação.

**1.3.** O Contrato de Trabalho terá validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da necessidade da Administração Pública, em caso de necessidade urgente e inadiável, mediante justificativa.

**1.4.** A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

**1.5.** Os profissionais serão convocados para assinatura do Contrato Individual de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**1.6.** Os selecionados irão compor banco de prestação de serviços à Educação, apto à contratação, não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações de acordo com o interesse público e que atenda as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

1.7. Os candidatos classificados em posições excedentes à vaga ofertada, permanecem no cadastro de reserva e eventualmente surgindo a necessidade poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

1.8. Os dias e horários das atividades serão definidos posteriormente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Será oferecida a seguinte vaga, observada a documentação necessária para o deferimento da inscrição prevista no ITEM 3 do presente edital:

| CARGO         | HABILITAÇÃO  | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA     | VAGAS |
|---------------|--|-------------|-------------------|-------|
| NUTRICIONISTA | Ensino Superior em Nutrição e inscrição ativa no órgão de classe correspondente. | R\$1.908,00 | 20 horas semanais | 1+CR  |

2.2. Os classificados e contratado neste Processo Seletivo irá atuar conforme exclusiva conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se, entretanto, as atribuições e natureza do emprego público.

2.3. As atribuições do cargo encontram-se no ANEXO I do presente Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas nos dias 20/09/2021 e 21/09/2021, das 08h às 11h e das 13 às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Antônio Franceschi, 86, B. Alvorada, Araporã-MG, local onde ocorrerão as entrevistas no mesmo dia.

3.2. Os candidatos interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar a ficha de inscrição preenchida (ANEXO II) e cópia dos seguintes documentos:

RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral, comprovante de residência, comprovante de escolaridade, registro ativo no conselho profissional, cópias de carteira de trabalho assinada, contratos de trabalho na função ou curriculum vitae comprovado com indicação dos serviços executados na função pleiteada.

3.3. Os candidatos deverão obrigatoriamente comparecer no local indicado usando máscara, mantendo o distanciamento de no mínimo 2,0 (dois) metros de distância dos outros candidatos.

3.4. Não serão aceitas as inscrições e documentos dos candidatos que comparecem sem o uso correto de máscara.

3.5. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.

3.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

3.7. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.

3.8. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.9. Os candidatos que forem apresentar contagem de tempo de experiência profissional habilitada deverão fazê-lo no ato da inscrição, de acordo com o ITEM 4.2 deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

**3.10.** A relação provisória das inscrições será publicada em 22/09/2021 no sítio [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br), no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araporã, nos murais da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação.

**3.11.** O recurso contra o indeferimento da inscrição se encerra às 17 horas do dia 23/09/2021.

**3.12.** A lista de inscrições homologadas será publicada no dia 24/09/2021.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** A classificação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos, experiência comprovada na função específica e entrevista pessoal.

**4.2.** Para a contagem de experiência profissional habilitada serão considerados os períodos descritos na tabela abaixo, devendo o candidato, no ato da inscrição, a ser realizada nos dias 20/09/2021 e 21/09/2021, conforme ITEM 3.1, juntar toda a documentação que deseja apresentar nessa etapa classificatória.

**4.2.1.** Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função de nutricionista, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.

| PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA    | PONTOS     |
|--|------------|
| Curso com carga horária de 20 horas até 40 horas       | 0,5        |
| Curso com carga horária acima de 40 horas até 80 horas | 1,0        |
| Curso com carga horária acima de 80 horas              | 1,5        |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>                                | <b>3,0</b> |

| PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO ADICIONAL NA ÁREA                             | PONTOS       |
|---|--------------|
| Pós-Graduação na área de Nutrição (carga horária mínima de 360 horas) | 3,0          |
| Mestrado na área de Nutrição  | 4,0          |
| Doutorado na área de Nutrição   | 5,0          |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   | <b>12,00</b> |

| PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO | Pontuação atribuída a cada ano completo de exercício |           |
|--|--|-----------|
|  | Ano(s)   | Pontuação |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO NUTRICIONISTA      | 1  | 5,0       |
|  | 2  | 9,0       |
|  | 3  | 12,0      |
|  | 4  | 15,0      |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>                          | <b>15,00</b>   |           |

| PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | Pontuação atribuída a cada ano completo de exercício |           |
|--|--|-----------|
|  | Ano(s)   | Pontuação |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO NUTRICIONISTA NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                       | 1  | 15,0      |
|  | 2  | 18,0      |
|  | 3  | 21,0      |
|  | 4  | 25,0      |
|  | 5  | 30,0      |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>  | <b>30,00</b>   |           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

**4.3.** A entrevista pessoal, etapa de caráter classificatório do presente Processo Seletivo Simplificado, ocorrerá impreterivelmente no dia da inscrição, desde que devidamente apresentada à documentação constante no ITEM 3.2.

**4.4.** O não comparecimento à entrevista desclassificará automaticamente o candidato.

**4.5.** Para contagem de pontos em entrevista pessoal serão consideradas as habilidades descritas na tabela abaixo:

| Critério   | Pontuação Máxima | Perspectiva de Avaliação   |
|--|------------------|--|
| Capacidade de trabalho em equipe                         | 5                | Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do(s) entrevistado(s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e/ou de apresentar resultados. |
| Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação | 5                | Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e ou grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do(s) entrevistado(s), será avaliada a tempestividade das respostas apresentadas.  |
| Habilidade de comunicação                                | 5                | Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do(s) entrevistado(s), será avaliada a capacidade de expressão verbal de pensamentos e de sentimentos, observado o uso adequado da língua portuguesa.   |
| Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação    | 25               | Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou perguntas objetivas, será avaliado o conhecimento técnico.  |

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1.** A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos, experiência comprovada e entrevista pessoal, somando um total máximo de 100 pontos.

**5.2.** Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate, na seguinte ordem:

**5.2.1.** Maior pontuação obtida no requisito escolaridade;

**5.2.2.** Maior pontuação no requisito experiência devidamente habilitada;

**5.2.3.** Maior pontuação no requisito entrevista pessoal;

**5.2.4.** Maior idade.

**5.3.** A classificação preliminar será publicada no dia 29/09/2021 no sítio [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br), no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos murais da Prefeitura e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

**5.4.** Após a publicação da Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do ITEM 6 deste edital.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1.** Considerando o caráter emergencial do presente Processo Seletivo Simplificado, o prazo para o oferecimento de recurso contra o indeferimento da inscrição se encerra às 17 horas do dia 23/09/2021, devendo ser protocolizado, de forma exclusiva, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, situada à Rua José Inácio Ferreira nº 58.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

**6.2.** Considerando o caráter emergencial do presente Processo Seletivo Simplificado, o prazo para o oferecimento de recurso contra a classificação preliminar se encerra às 17 horas do dia 30/09/2021, a contar da publicação da classificação, devendo ser protocolizado, de forma exclusiva, no Departamento de Recursos Humanos, endereçado à Comissão Especial de Processo Seletivo.

**6.3.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**6.4.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**6.5.** A Comissão Especial de Processo Seletivo terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo para recurso, para julgar os recursos interpostos por candidatos para emitir sua decisão, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**6.6.** Será indeferido, sem análise de mérito, o recurso protocolado extemporaneamente.

**6.7.** A Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 4087 de 13 de Setembro de 2021, constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, contra as quais não caberão recursos.

## **7. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO**

7.1. Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.2. O Regime Jurídico de contratação será estatutário.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A homologação do resultado final será publicada no sítio [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**8.2.** O não comparecimento dos convocados em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado caracterizará desistência.

**8.3.** A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado.

**8.4.** Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

**8.5.** O prazo de validade deste certame será de 01 (um) ano, contados da data de publicação do ato de homologação do resultado final.

**8.6.** Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, pela Secretaria Municipal de Educação e se necessário, encaminhados à Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Araporã.

**8.7.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital serão publicadas no sítio [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município

Prefeitura Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

**CELSO ROMILDO GUERINO**  
**Secretário Municipal de Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES NO CARGO

As atribuições a serem desempenhadas relacionam-se ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE, consistentes em: realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos escolares através de avaliação antropométrica e nutricional; atender com elaboração de cardápio especial, avaliação nutricional e monitoramento dos alunos em condição de saúde específica com base em recomendações médicas e nutricionais, de acordo com a Lei nº 12.982/2014; propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e área pedagógica da escola para atividades com conteúdo de alimentação e nutrição; planejar e aplicar testes de aceitabilidade para avaliação da alimentação ofertada; elaborar e adequar cardápios a partir de pesquisa de aceitabilidade e de acordo com custos/evolução do per capita e alterações nos parâmetros nutricionais estabelecidos; realizar visitas técnicas para supervisionar e orientar os processos de aquisição, estoque, produção e distribuição de alimentos nas escolas do município; supervisionar e orientar as atividades relacionadas à higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, Práticas para Alimentação Escolar, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela vigilância sanitária; realizar capacitações periódicas com todos os servidores envolvidos com as atividades do Programa de Alimentação Escolar nas escolas; outras correlatas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO: NUTRICIONISTA

### I – DADOS PESSOAIS

01- NOME: \_\_\_\_\_  
(sem abreviaturas)

02- ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

03- TELEFONE: \_\_\_\_\_ 04 – FAX: \_\_\_\_\_

05- E-MAIL: \_\_\_\_\_

06- DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

07- ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

08- SEXO: \_\_\_\_\_

09- NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ 10 - UF: \_\_\_\_\_

11- PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

12- NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

13- NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

14- IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ 15- ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

16- CPF: \_\_\_\_\_

17- Exerce cargo público?                      SIM                       NÃO

18 – Portador de Necessidades especiais?    SIM                       NÃO

Qual a espécie, grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA